



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 03/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Operação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os munícipes e pagamento do fornecimento de água potável e sistema de esgoto utilizado pelos prédios públicos municipais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando o fornecimento de água e esgoto como sendo de extrema importância, preceituando o básico para condições razoáveis de moradia;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, sendo a única prestadora dos serviços na região;
- 3) Foi utilizado como base para o valor o total pago a empresa no exercício de 2023 mais cerca de 20% de margem;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os serviços são prestados diretamente a população do município.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Serv.	Operação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 - [Gabinete do Prefeito]

03 - [Sec. Municipal de Adm Fazenda]

04 - [Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 06 - [Sec.munic.de Agricultura e Meio Ambiente]
- 07 - [Sec.munic.dos Transp.,obras e Serv.urbanos]
- 08 - [Sec.municipal de Industria Com.e Turismo]
- 09 - [Fundo Reeq.corpo Bombeiros Militar]
- 13 - [Fundo Municipal de Saneamento Básico]

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso XI, torna-se dispensável a licitação, quando para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO, sob o CNPJ nº 82.508.433/0001-17, com vistas a Operação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 08 de janeiro de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**